



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4542...../2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal às contratações temporárias de 02 (dois) Enfermeiros, pelo período de 12 (doze) meses e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado às contratações temporárias de 02 (dois) Enfermeiros, pelo período de 12 (doze) meses, Padrão 15, 40 (quarenta) horas semanais, para atuarem na tenda de triagem de pacientes sintomáticos a COVID -19.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015, Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016, Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês dedo ano de 2020.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a formalizar a contratação temporária de dois Enfermeiros, pelo período de 12 (doze) meses, 40 horas, Padrão 15, para atuarem na tenda de triagem de pacientes sintomáticos a COVID -19.

Os presentes profissionais atuaram na tenda de triagem de pacientes sintomáticos da COVID-19, que passará a atender 12 horas diárias.

Salientamos a urgência deste pedido, pois estamos com deficiência destes Enfermeiros é de suma importância a ampliação do horário da tenda, devido ao aumento de números de casos no município.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 22 de junho de 2020.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal